



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 009/2015

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.372/2014, 16/12/2014,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.878,25 (Nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de assistência a mulher		
1442200251.134	Projeto estruturando vidas		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	938	9.878,25
TOTAL			9.878,25

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial de dotação no valor de R\$ 4.540,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta reais) e excesso de arrecadação por aplicação financeira do exercício corrente no valor de R\$ 5.338,25 (Cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de assistência a mulher		
1442200251.134	Projeto estruturando vidas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	938	4.540,00
1325.01.99.18	Rec. Aplic. Conv. Estruturando Vidas	938	5.338,25
TOTAL			9.878,25

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroativos a 30 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 12 DE JANEIRO DE 2015.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº335 de 13/01/2015 pg nº 7B